



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

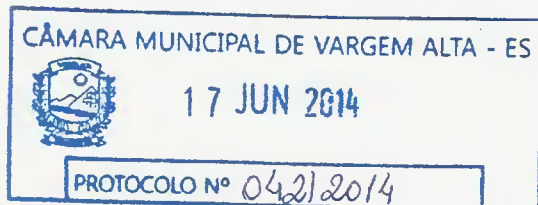
PROJETO DE LEI Nº 23 /2014

APROVADO EM _____ DISCUSSÃO

POR _____

SALA DAS SESSÕES ____ / ____ / ____

PRESIDENTE



RATIFICA DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL CIM POLO SUL QUE AUTORIZA O INGRESSO DE NOVOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, REESTRUTURA O QUADRO DE PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificada a deliberação da Assembléia Geral do Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM POLO SUL, ocorrida na data de 24/03/2014, na qual decidiu por unanimidade pelo ingresso dos municípios de Alegre e Guaçuí no Consórcio Público da Região Polo Sul – Cim Polo Sul, com isenção do pagamento da cota de ingresso, tendo sido apresentadas as leis municipais de nº 3.275 datada de 02/09/2013 do município de Alegre, e nº 3.279 datada de 15/10/2013 do município de Guaçuí, as quais atendem a legislação pertinente, e ainda, eleva a abrangência de atuação do consórcio público em questão aos respectivos municípios, inclusive no tocante aos direitos, deveres e obrigações constantes no Contrato de Consórcio Público.

Art. 2º Fica ratificada a deliberação da Assembleia Geral do Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM POLO SUL, ocorrida na data de 24/03/2014, na qual decidiu por unanimidade pela alteração do Anexo II do Contrato de Consórcio Público firmado, objetivando a reestruturação do quadro de pessoal do consórcio para atender as demandas existentes, resultantes da criação da Câmara Setorial de Compras Compartilhadas e o ingresso de novos municípios consorciados, passando a vigor com os valores e número de empregados públicos conforme Anexo Único que integra a presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2014, no tocante ao disposto no artigo anterior.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 16 de junho de 2014.

JOÃO BOSCO DIAS
Prefeito Municipal

Baixado à
Comissão de Finanças,
Orçamento e Tomada de Contas
Em, ____ / ____ / ____

PRESIDENTE

BAIXADO À
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO.
Em, ____ / ____ / ____

PRESIDENTE

CNPJ: 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

MENSAGEM

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.

Apensado a esta, estamos encaminhando para a apreciação dos Senhores Edis, Projeto de Lei que **“RATIFICA DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL CIM POLO SUL QUE AUTORIZA O INGRESSO DE NOVOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, REESTRUTURA O QUADRO DE PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o presente projeto de Lei versa sobre a ratificação do ingresso dos Municípios de Alegre e Guaçuí na qualidade de municípios consorciados e a alteração do quadro de pessoal do consórcio constante do Anexo II do Contrato de Consórcio Público Firmado, conforme deliberações aprovadas por unanimidade pela Assembleia Geral do Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM POLO SUL, em reunião realizada em 24/03/2014.

É importante esclarecer que os municípios obtiveram autorização de seus ingressos no Cim Polo Sul por meio de decisão unânime da Assembleia Geral, com isenção do pagamento da cota de ingresso, e ainda, apresentaram as leis municipais de nº 3.275 datada de 02/09/2013 do município de Alegre, e nº 3.279 datada de 15/10/2013 do município de Guaçuí, atendendo à legislação pertinente aos consórcios públicos e ao disposto nos parágrafos 4º e 5º da Clausula Segunda do Contrato de Consórcio Público que assim estabelece:

“... § 4º - O ingresso de novos consorciados no CIM POLO SUL poderá acontecer a qualquer momento, mediante pedido formal do representante legal do ente interessado para fins de apreciação e aprovação da Assembleia Geral.

§ 5º - O pedido de ingresso deverá vir acompanhado da lei ratificadora do protocolo de intenções ou de lei autorizativa específica para a pretensão formulada, bem como de sua publicação na imprensa oficial ou a esta equiparada.”

Justificamos o encaminhamento do presente projeto de lei, com base na legislação vigente, bem como no disposto no inciso VIII da Clausula Décima do Contrato de Consórcio Público firmado pelos municípios consorciados que assim estabelece:

“...VIII – deliberar sobre o ingresso de novos entes consorciados ao CIM POLO SUL, e em caso de aprovação, será ainda necessário a ratificação da decisão mediante aprovação de lei específica em mínimo 50% dos entes consorciados;”

Da mesma forma, a alteração do quadro de pessoal constante do Anexo II do instrumento supra referido, também representa alteração do Contrato de Consórcio Público. Considerando que o Contrato de Consórcio foi firmado após a ratificação do Protocolo de Intenções por lei de todos os municípios consorciados, por consequência, o mesmo passou a ter status de lei, e, portanto somente poderá ser alterado por outra lei.

CNPJ: 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Tais deliberações resultam em consequente alteração do Contrato de Consórcio Público firmado pelos municípios consorciados, tendo em vista que a composição do consórcio é modificada elevando sua abrangência de atuação aos novos municípios consorciados, e ainda, promovida a reestruturação do quadro de pessoal por meio de alteração do Anexo II.

Diante do acima exposto, é possível deduzir que as decisões da Assembleia Geral do CIM POLO SUL, no tocante ao ingresso de novos municípios consorciados e às alterações realizadas no quadro de pessoal do CIM POLO SUL, não são suficientes para surtir os efeitos jurídicos desejados, devendo ser apreciadas e ratificadas pelo poder legislativo dos municípios consorciados, para os fins de dar eficácia a alteração do Contrato de Consórcio Público firmado.

Por estes relevantes motivos, contamos com a presteza dos Nobres Edis na aprovação da matéria e requeremos a tramitação do Projeto acostado a esta, em regime de urgência, nos termos do artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Vargem Alta-ES, 16 de junho de 2014.


JOÃO BOSCO DIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

ANEXO ÚNICO

ALTERA O ANEXO II - QUADRO DE PESSOAL DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CIM POLO SUL

Cargos	Vagas	Carga Horária	Tipo de cargo	Padrão Remuneratório	Salário
Diretor Executivo da Área de Saúde	01	40h	Cargo de Confiança (CC, art. 499 da CLT)	A	R\$ 4.000,00
Diretor Executivo da Área de Compras Compartilhadas	01	40h	Cargo de Confiança (CC, art. 499 da CLT)	A	R\$ 4.000,00
Assessor Técnico de projetos da Área de Saúde	01	40h	Cargo de Confiança (CC, art. 499 da CLT)	A.1	R\$ 3.500,00
Assistente Administrativo da Área de Saúde	02	40h	Empregado CLT	B	R\$ 1.800,00
Assistente Administrativo da Área de Compras Compartilhadas	02	40h	Empregado CLT	B	R\$ 1.800,00

Vargem Alta-ES, 16 de junho de 2014.

JOÃO BOSCO DIAS
Prefeito Municipal

Consórcio Público da Região Pólo Sul

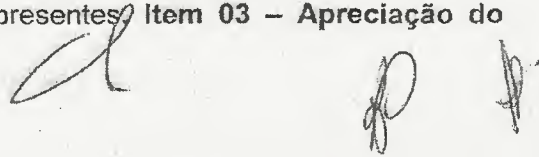
LISTA DE PRESENÇA

Reunião: REUNIÃO ASSEMBLEIA GERAL EM CONJUNTO COM CÂMARA SETORIAL DE SAÚDE DO CIM PÓLO SUL	Data: 24/03/2014
Local: Rua Moreira, nº 283, Museu de Ciências e Tecnologia.	Hora: 10hs

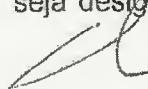
PARTICIPANTES	Município	TEL.
1- Carlos R. Rui	CACHOEIRO	3155 5280
2- Edinho	MIMOSO	999232737
3- Américo Silveira	MIMOSO	999763046
4- Welton da Silva	CACHOEIRO	999796944
5- Daniel da Silva	J. Monteiro	999466514
6- Carlos José S. Bonal	J. Monteiro	999464412
7- JOSÉ JOSÉ MANGUZZINI	PRESIDENTE KENNEDY	999850607
8- Edison de M. F. Maciel	CACHOEIRO	998855935
9- Manoel J. de Souza	MIMOSO DO SUL	999239631
10- Manoel Machado	Castro	28 998846294
11- Claudio Batista Ferreira	Mimosa	28 99918 7056
12- Almir L. M. Barros	ATILIO VIVACQUA	28 999868674
13- Jandir L. A. Maria Rosa Rodrigues	São José do Colégio	28 999848255
14- Kátiusca Scarpini	Consórcio	(28) 3555 1990
15- Manoel Estevão	Assessoria	22 98115-1352
16- Rui Feres Pinheiro	Castro	(28) 3542 2124
17- Vivian da C. Rangel	PR. Kennedy	(028) 908857795
18- Mirlia Gomes de Souza	Consórcio	(028) 999266062
19- Cristiane Abreu	Consórcio	(028) 99945.8910
20-		
21-		
22-		
23-		
24-		
25-		

ATA Nº 01/2014 ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E CÂMARA SETORIAL DE SAÚDE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL

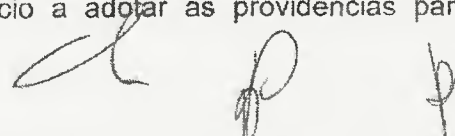
Aos vinte e quatro (24) dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze no Museu de Ciência e Tecnologia de Cachoeiro de Itapemirim, no município de Cachoeiro de Itapemirim, no estado do Espírito Santo, às dez horas, realizou-se a reunião da Assembleia Geral Ordinária em conjunto com a Câmara Setorial de Saúde do CIM POLO SUL/ES, estando presentes os prefeitos e secretários dos municípios consorciados e demais convidados, os quais assinaram a lista de presença, tendo a reunião o objetivo de deliberação sobre os assuntos constantes da ordem do dia. O presidente do consórcio, o Sr. Carlos Roberto Casteglione Dias, procedeu à abertura da reunião agradecendo a presença de todos. Em seguida apresentou o novo Secretário Municipal de Saúde Sr. Edison Fassarela. Passou então para a votação e deliberação dos assuntos constantes da Ordem do Dia, tendo sido prestados os devidos esclarecimentos durante o processo de discussão, e tomadas às seguintes deliberações: **Item 01 – Apreciação da Prestação de Contas Fiscais do 3º Quadrimestre, e Balanço Anual referente ao exercício financeiro de 2013 (com parecer do Conselho Fiscal):** Feito a leitura do Parecer do Conselho Fiscal nº 01, datado de 24/03/2014, que julgou pela regularidade das contas apreciadas referentes ao terceiro quadrimestre e balanço anual referente ao exercício financeiro de 2013, e recomenda a aprovação da Prestação de Contas do período apreciado, e ainda recomendar a Assembleia Geral a indicação de dois novos membros a compor este Conselho Fiscal, sendo um servidor efetivo municipal e um representante da sociedade civil, tendo em vista que a saída dos membros anteriormente indicados, e, em seguida a Assembleia Geral, por unanimidade, acompanhou o parecer do Conselho Fiscal, julgando como regulares a prestação de contas do período acima referido e incluiu em outros assuntos a indicação de novos membros para o Conselho Fiscal, sendo registrado o agradecimento aos trabalhos desenvolvidos pelo conselho fiscal. **Item 02 – Apreciação da Prestação de Contas gerencial referente às atividades do Cim Polo Sul, dos meses de Dezembro de 2013 e Janeiro de 2014 (Despesas Administrativas e Serviços de Saúde):** Foi apresentada a prestação de contas gerencial referente às atividades do Cim Polo Sul referente ao período de dezembro 2013 a janeiro de 2014, com relatórios gerais do consórcio e individualizados por município consorciado, e após os devidos esclarecimentos, a mesma foi aprovada por unanimidade pelos presentes. **Item 03 – Apreciação do**



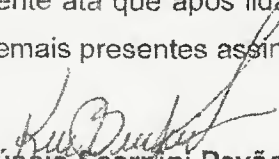
relatório referente à situação da celebração do Contrato de rateio 2014: Foi relatado que até o presente momento apenas (quatro) municípios ainda não celebraram o contrato de rateio/2014, registrado ainda que todos os contratos de rateio devem ser publicados na imprensa oficial dos municípios e que fosse observada pelos municípios a fonte dos recursos que serão repassados ao consórcio (recursos próprio e recursos SUS), sendo o relatório e as recomendações aprovadas por unanimidade pelos presentes. **Item 04 – Indicação dos membros para composição da Comissão de Inventário:** Após esclarecimentos prestados foi deliberado por unanimidade que a Comissão de Inventário terá a seguinte composição: Coordenador, Sr. Marcos Oliveira de Souza, representante de Mimoso do Sul; Sr.^a Gabriella Ferreira Dias, representante do município de Cachoeiro de Itapemirim; Sr.^a Claudia Batista Ferreira representante do município de Muqui e Sra. Cristiane Abreu, representante do consórcio, competindo à presidência do consórcio publicar portaria designando a comissão e regulamentando suas atribuições. **Item 05 – Indicação dos membros para composição da comissão de Licitação:** Após os devidos esclarecimentos foram indicados e aprovados por unanimidade os nomes para composição da CPL do Cim Polo Sul ficando assim composta: Presidente Sr. Dr. Marcos Aurélio Coelho (Município de Cachoeiro do Itapemirim); Cleonice Machado (Município de Castelo); Deivisson Souza Jordão - (Município de Presidente Kennedy); Suplente – Sr.^a Ligia Barros (Município de Mimoso do Sul), competindo aos municípios indicação ao consórcio, de forma expressa (ofício ou e-mail) servidores efetivos que serão designados pelo presidente do consórcio. E ainda foi aprovado por unanimidade que o presidente do consórcio faça a designação de um servidor do quadro jurídico do município de Cachoeiro do Itapemirim com a incumbência de emitir pareceres em processos licitatórios e demais processos do consórcio, evitando a contratação de um advogado para atuar no consórcio no presente momento. **Item 06 – Apreciação da Proposta de regulamentação de Concessão de Jeton à Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Público da Região Polo Sul – Cim Polo Sul:** Após os devidos esclarecimentos, foi aprovado por unanimidade autorizar o presidente do consórcio a fixar por portaria a regulamentação para concessão de jeton à Comissão de Licitação do Cim Polo Sul nos seguintes valores: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para cada membro ou suplente da Comissão Permanente de Licitação; Pregoeiro e Equipe de Apoio, que efetivamente tenha participado do processo de licitação; R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o Procurador Municipal designado para emitir pareceres e assessorar a comissão ou o pregoeiro no processo licitatório e ainda caso o Procurador seja designado a emitir pareceres em



outros processos administrativos do consórcio, fará jus ao jeton no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), sendo devido e pago por cada processo, independente do pedido de reexame, ou reposta a recurso pertinente ao parecer exarado, excetuando-se deste pagamento meros despachos realizados em processos do consórcio. **Item 07 – Participação no II Congresso Nacional dos Consórcios Intermunicipais em São Luis dia 26/03/2014 a 28/03/2014 (Confederação Nacional de Consórcios Intermunicipais do Brasil – Conaci/BR):** Feitos os esclarecimentos de que o congresso está sendo organizado pela Confederação Nacional dos Consórcios Intermunicipais do Brasil – Conaci/BR, da qual o Cim Polo Sul é associado fundador, e ainda, da importância do evento como forma de permitir o nivelamento e avanço dos consórcios intermunicipais em novas ações projetos; captação de recursos junto aos governos estadual e federal, bem como na relação institucional com os órgãos de controle, foi aprovado por unanimidade que o consórcio seja representado no congresso pelo presidente do consórcio e pelos empregados do Cim Polo Sul, e os representantes dos municípios consorciados terão suas despesas serão custeadas pelos valores do contrato de rateio do respectivo município. **Item 08 - Apreciação da solicitação de ingresso dos Municípios de Alegre e Guaçuí:** Os municípios de Alegre e Guaçuí manifestaram o interesse de ingresso no quadro de municípios consorciados do Cim Polo Sul e para tanto, foi entregue a apreciação as leis municipais de nºs 3.275, datada de 02/09/2013 e 3.279 datada de 15/10/2013, de Alegre e Guaçuí respectivamente, versando sobre a ratificação das clausulas referentes aos direitos, deveres e obrigações constantes do Protocolo de Intenções do Cim Polo Sul, bem como autorização para que o chefe do executivo municipal firme os documentos necessários ao ingresso destes municípios ao Cim polo sul, comprovando o cumprimento dos requisitos contidos no contrato de Consórcio Público para o ingresso de novos consorciados, sendo aprovado por unanimidade o ingresso dos municípios de Alegre e Guaçuí, e ainda, registrado que compete ao presidente do consórcio encaminhar a cada um dos municípios atualmente consorciados minuta de mensagem e projeto de lei versando sobre a ratificação pelo legislativo municipal do ingresso dos municípios supra referidos na forma exigida na lei consorcial. **Item 09 - Apreciação da adesão à ata de Registro de preços para Locação de veículo para o Cim Pólo Sul:** Após discussão e compreendido a importância do consórcio ter à disposição um veículo para deslocamento para tarefas administrativas, tais como: reuniões e despachar processos com o presidente, sendo assim foi deliberado por unanimidade autorizar a presidência do consórcio a adotar as providências para



adesão à ata de registro de preços de locação de veículo para tender ao consórcio, ou a adotar outra forma permitida em lei para que locação do veículo em questão. **Item 10 - Apresentação dos relatórios atualizados do ICMS/SAUDE/2013:** Foram apresentados os relatórios atualizados do ICMS/Saúde/2013, de Janeiro a Dezembro de 2013, sendo aprovado por unanimidade o registro dos mesmos em ata. **Item 11 - Apreciação da proposta de alteração do Anexo II do Contrato de Consórcio Público e Estatuto do Consórcio Público da Região Polo Sul:** Após amplo debate e considerando as alterações nas responsabilidades do consórcio perante aos órgãos de controle, o ingresso de novos municípios no quadro de entes consorciados, bem como a criação da Câmara Setorial de Compras Compartilhadas, foi aprovada por unanimidade a reestruturação do quadro de pessoal do consórcio, alterando-se o Anexo II do Contrato de Consórcio Público firmado, passando o mesmo a vigor na forma do disposto no Anexo Único que integra a presente ata, sendo decidido ainda autorizar ao presidente do consórcio a assinar isoladamente os instrumentos necessários à efetivação das alterações no Contrato de Consórcio Público e Estatuto do Cim Polo Sul, tão logo sejam atendidos os requisitos de ratificação desta decisão pelas leis municipais. **Item 12 - Outros Assuntos: 12.1 – Publicação oficial dos atos normativos e administrativos do consórcio:** Foi informado que a Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo – Amunes já aprovou a implantação do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Espírito Santo, sendo que esta ferramenta de divulgação dos atos oficiais será disponibilizada gratuitamente para uso dos municípios filiados, bem como dos consórcios intermunicipais, sendo assim, primando pela economia dos recursos públicos repassados ao consórcio, e ainda, em cumprimento ao disposto na Clausula Vigésima Sétima do Contrato de Consórcio Público, foi deliberado por unanimidade autorizar ao presidente a expedir portaria adotando o Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo, como veículo oficial de divulgação e comunicação dos atos normativos e administrativos deste consórcio, tão logo o referido diário esteja efetivamente implantado. Não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente do consórcio, declarou encerrada a reunião às 12 horas e 43 min, e eu, Katiúscia Scarpini Pavão, diretora executiva do CIM POLO SUL/ES lavrei a presente ata que após lida e aprovada vai assinada por mim e pelo presidente, tendo os demais presentes assinados a lista de presença.


Katiúscia Scarpini Pavão
Diretora Executiva


Carlos Roberto Casteglione Dias
Presidente do Cim Polo Sul

ANEXO ÚNICO DA ATA DE 24/03/2014 DO CIM POLO SUL

**ANEXO II - QUADRO DE PESSOAL DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO
DO CIM POLO SUL**

Cargos	Vagas	Carga Horária	Tipo de cargo	Padrão Remuneratório	Salário
Diretor Executivo da Área de Saúde	01	40h	Cargo de Confiança (CC, art. 499 da CLT)	A	R\$ 4.000,00
Diretor Executivo da Área de Compras Compartilhadas	01	40h	Cargo de Confiança (CC, art. 499 da CLT)	A	R\$ 4.000,00
Assessor Técnico de projetos da Área de Saúde	01	40h	Cargo de Confiança (CC, art. 499 da CLT)	A.1	R\$ 3.500,00
Assistente Administrativo da Área de Saúde	02	40h	Empregado CLT	B	R\$ 1.800,00
Assistente Administrativo da Área de Compras Compartilhadas	02	40h	Empregado CLT	B	R\$ 1.800,00

